

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADOS(AS) AO ABRIGO DO ARTIGO 23.º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29.08, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONFERIDA PELA LEI Nº57/2017, DE 19.07.

1. Em reunião de Direção da Associação Oficina Ciência Viva de Tavira de 16/07/2018 foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de gestão e comunicação em Ciência e Tecnologia na (s) área (s) científica (s) de **Ciências do Mar, especialidade de Biologia Marinha**, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo da alínea g) do nº 1 do artigo 140º Código do Trabalho, para execução de um serviço determinado precisamente definido e não duradouro, com a duração máxima de 6 anos, com vista a:

- Desenvolver e coordenar a programação e produção de conteúdos educativos e científicos para as atividades da Associação Oficina Ciência Viva de Tavira;
- Desenvolver parcerias e contactos entre a comunidade educativa e a comunidade científica, a nível nacional e internacional;
- Elaborar, coordenar, gerir e implementar projetos de promoção da cultura científica e tecnológica, relacionados com a sua área de formação e outras áreas científicas;
- Desenvolver e executar a estratégia de comunicação institucional;
- Colaborar na gestão e coordenação geral da instituição.

2. Legislação aplicável - Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei nº57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC) e Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro, e Código do trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

2.1. O concurso é aberto ao abrigo do nº 1 do artigo 23º do RJEC para o desempenho de funções desempenhadas por bolseiro(a) doutorado(a) que cumpra os requisitos de elegibilidade no mesmo estabelecidos, tendo em consideração a Bolsa com a refª SFRH/BGCT/127909/2016.

3. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Membros Efetivos:

Presidente: Dra Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Direção da Associação Oficina Ciência Viva de Tavira;

1º Vogal: Profª. Doutora Maria Ester Tavares Álvares Serrão, Professora Associada com Agregação na Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade do Algarve;

2º Vogal: Profª. Doutora Ana Rita Correia de Freitas Castilho da Costa, Professora Auxiliar na Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade do Algarve.

Vogais Suplentes:

1º Vogal: Doutora Maria Alexandra Anica Teodósio, Professora Associada com Agregação na Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade do Algarve, que substituirá a Presidente, nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal: Doutora Rita Alexandra Duarte Borges, Diretora Executiva da Associação Oficina Ciência Viva de Tavira.

4. O local de trabalho situa-se na Associação Oficina Ciência Viva de Tavira, Convento do Carmo, 8800-311 Tavira.

5. A remuneração mensal a atribuir é a prevista na alínea c) do nº1 do artigo 15º do RJEC e no nº 3 do artigo 5º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

6. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em **Ciências do Mar, especialidade de Biologia Marinha**, detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

7. São requisitos de admissão a concurso os definidos no ponto anterior, devendo o currículo científico e profissional dos candidatos evidenciar o seguinte perfil:

- Experiência comprovada na gestão e coordenação de projetos e atividades de promoção de ciência, nomeadamente direcionadas para a Educação e Cultura Científica, incluindo a promoção da literacia ambiental, literacia dos oceanos e inclusão social;
- Experiência comprovada na coordenação, implementação e desenvolvimento de atividades educativas para o público escolar;
- Experiência comprovada em comunicação institucional e na gestão de meios de comunicação digitais;
- Fluente em português e inglês.

Será dada preferência a candidatos com:

- Experiência na captação de financiamento externo;
- Experiência comprovada na coordenação e gestão de equipas multidisciplinares;
- Experiência em trabalho de campo e laboratorial na área disciplinar do concurso;
- Experiência na orientação de alunos;
- Experiência na área da comunicação de ciência;

- Certificado de formador pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua.

8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

9. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;

b) das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

d) das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

10. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11. Critérios e metodologia de avaliação:

Nos termos do artigo 5º do RJEC a seleção do doutorado(a) a contratar será feita de acordo com os seguintes critérios e metodologia de avaliação, que decorrerá em duas fases:

11.1 – Primeira fase: Avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos, incidindo sobre a relevância, qualidade, atualidade e adequabilidade deste percurso às funções a desempenhar, de acordo com os seguintes fatores de avaliação e ponderações:

a) Qualidade, relevância e atualidade dos conteúdos educativos dirigidos a grupos escolares, professores e público em geral, concebidos e desenvolvidos pelo candidato nos últimos 5 anos: Ponderação 30%;

b) Qualidade e relevância das atividades de gestão e comunicação da ciência, assim como de coordenação e organização de eventos de disseminação de boas práticas realizadas pelo candidato nos últimos 5 anos: Ponderação 30%;

c) Qualidade e relevância das atividades de gestão e coordenação de programas de ciência, tecnologia e inovação associadas a projetos nacionais e internacionais,

nomeadamente ligados à literacia dos oceanos, educação ambiental e inclusão social: Ponderação 30%;

d) Mérito das atividades de investigação ligadas à Educação e Literacia Científica e Tecnológica desenvolvidas pelo candidato nos últimos 5 anos, consideradas de maior impacto por este: Ponderação 10%.

11.1.1 - Escala de pontuação: na avaliação do percurso científico e curricular, cada membro do júri de seleção valoriza, numa escala de 1 a 5, cada fator de avaliação, para cada candidato admitido, tendo em conta as funções a desempenhar, elaborando subseqüentemente a lista ordenada dos candidatos com a respetiva classificação, relativa à primeira fase de avaliação.

11.1.2. Apenas os candidatos classificados nos primeiros três lugares na 1ª fase de avaliação serão convocados para a realização de entrevista, a realizar na 2ª fase de avaliação. A convocação será realizada por meio de correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação, e expedida com a antecedência mínima de 5 dias úteis.

11.2 – Segunda fase: Avaliação através de entrevista, que se destina exclusivamente à clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação e atividade na área disciplinar do procedimento concursal, tendo em conta os requisitos específicos e avaliar a competência do candidato para exercer as funções a desempenhar no âmbito da qual os membros do júri devem estimular um debate aberto sobre o seu conteúdo, devendo ter, também, em consideração a capacidade de comunicação oral e a fluência na língua inglesa.

11.2.1. Escala de pontuação: na avaliação da entrevista, cada membro do júri de seleção valoriza, numa escala de 1 a 5, o resultado da aplicação deste método de seleção para cada candidato admitido.

11.2.2. Serão excluídos da candidatura os candidatos que não compareçam à entrevista, salvo em caso de absoluta impossibilidade de comparência, devido a motivo de doença, devidamente comprovada e justificada, a comunicar ao Presidente do Júri logo que possível e no prazo máximo de 5 dias úteis desde a verificação da situação de impossibilidade.

11.3. Métodos de avaliação: A avaliação final da 1ª fase, será efetuada unicamente de acordo com o critério de avaliação do percurso científico e curricular dos Candidatos; A avaliação final da 2ª fase, será efetuada de acordo com a avaliação do percurso científico e curricular dos Candidatos efetuada na 1ª fase, e com a avaliação da entrevista, com a ponderação de, respetivamente, 90% e 10% resultando numa pontuação final atribuída por cada elemento do júri a cada candidato. Cada elemento do júri deverá apresentar a fundamentação, de facto e de direito, das classificações atribuídas.

12. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 1 a 5 valores, com valoração até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, aplicável em cada fase. Em caso de igualdade de classificação, na 2ª fase, o critério de desempate a adotar

será a classificação obtida no método de seleção avaliação do percurso científico e curricular.

13. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

14. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

16. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

17. Formalização das candidaturas:

17.1 - As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico da Associação Oficina Centro Ciência Viva de Tavira, em www.cvtavira.pt, dirigido à Presidente da Direção, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade ou do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico e a Referência do Concurso a que se candidata – **Ciências do Mar**.

17.2 - A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 6 e 7 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Tese de doutoramento;
- c) *Curriculum vitae*, em português ou inglês, detalhado e estruturado de acordo com os itens dos pontos 9 e 11 do presente Aviso;
- d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação na área científica aplicável;
- e) Outros documentos que demonstrem o exigido nos pontos 9, 11.1. e, se aplicável, no ponto 10 do presente Aviso;

17.3 - Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico cmar@cvtavira.pt **indicando a Referência do concurso a que se candidata**. Em alternativa poderão ser entregues presencialmente na Associação Oficina Ciência Viva de Tavira, Convento do Carmo, 8800-311 Tavira, durante o horário de expediente, ou por via postal, em correio registado, com aviso de receção, expedido até ao último

dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso nos sítios da internet da Associação Oficina Ciência Viva de Tavira, www.cvtavira.pt, da FCT, I.P, e em Jornal de Circulação Nacional.

18. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, são afixadas nas instalações Associação Oficina Ciência Viva de Tavira, Convento do Carmo, 8800-311 Tavira e publicadas na página eletrónica www.cvtavira.pt, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

21. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificação das decisões no âmbito do presente procedimento, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar sobre as mesmas, ao abrigo do direito de audiência prévia. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

22. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

23. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Associação Oficina Ciência Viva de Tavira promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

24. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 19/07/2018. O qual foi objeto de retificação quanto aos pontos 11.2 e 11.3, na reunião de Júri realizada a 14/08/2018.

25. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

26. Data da publicação do presente aviso: 30/07/2018. Data da Publicação da retificação ao Aviso 15/08/2018.